



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA NOVE DE JUNHO DE 2021, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho SERGIO PINTO MARTINS, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, conforme o Edital SCR nº 6/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 21/05/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos Exmos. Juizes do Trabalho Cynthia Gomes Rosa, Titular, Dener Pires De Oliveira, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 7.729 de 16/01/1989.

1.2 Data da instalação: 11/10/1989.

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: compartilhado.

1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
CYNTHIA GOMES ROSA	04/09/2020	Não

Juiz(a) Auxiliar	Desde
DENER PIRES DE OLIVEIRA	18/05/2021
Auxílio Compartilhado	

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
FLÁVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	18/11/2019 00:00:00
LARISSA MENEGATTI PADOVAN NABARRETE	AJ	CALCULISTA	12/02/2020 00:00:00
TATIANA CAROLINA DE CASTRO ARAÚJO	AJ	.	18/11/2019 00:00:00
SANDRA AYUMI IAMAMURA	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	27/02/2020 00:00:00
IVONICE MACIEL SACRAMENTO DE MORAES	AJ	.	18/11/2019 00:00:00
GRAZIELA SGARBI DE OLIVEIRA	AJ	.	09/06/2020 00:00:00
ALEXANDRE GUEDES BISSOLI	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	12/02/2020 00:00:00
PRISCILA CAPOBIANCO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	19/11/2020 00:00:00

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

OBS.: A Unidade Judiciária não possui servidores cedidos pela Prefeitura de Carapicuíba.

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Una (rito ordinário)	Manhã	—	5	5	14	—	20 minutos
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Instrução	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	4	4	—	—	30 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	—	5	5	—	—	20 minutos
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Instrução e julgamento	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Conciliação em execução	Manhã	—	—	—	—	—	—
	Tarde	—	—	—	—	—	—
Conciliação em	Manhã	—	—	—	—	—	—

conhecimento	Tarde										
Obs. os julgamentos são designados no prazo médio de 10 dias após o encerramento da instrução processual.											
As conciliações em execução e conhecimento, quando solicitadas pelas partes, são encaixadas na pauta acima mencionada.											

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	24/08/2021	86	91	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/08/2021	86	127	-	-	0	18/08/2021	80	119	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
25/06/2021	26	1	25/06/2021	26	17						

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	08/06/2021	9	1	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não
Juiz substituto	Manhã	não	não	não	não	não
	Tarde	não	não	não	não	não

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	CARAPICUÍBA - 01a Vara	93	97
2	CARAPICUÍBA - 02a Vara	204	312
Carapicuíba - 01a Vara		93	97
Média do Foro		94	134
Média da 2ª Região		141	186
Observação: Dados de 01.01.2021 a 30.4.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).			

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	CARAPICUÍBA - 01a Vara	388	341	220	11
2	CARAPICUÍBA - 02a Vara	389	95	30	4
Carapicuíba - 01a Vara		388	341	220	11
Média do Foro		389	218	125	8
Observação: Dados até 30.4.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Carapicuíba - 01a Vara	2020	919	5	924	792	371	935	902
Carapicuíba - 01a Vara	2021	368	2	370	388	358	306	966
Média do Foro	2020	905	10	915	742	442	812	998
Média do Foro	2021	366	1	367	303	510	283	1.081
Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	472	3	475	396	1.002	394	2.200

Observações: Dados até 30.4.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Ini- ciadas	Encer- radas	Rece- bidos de ou- tros ór- gãos	Reme- tidos a ou- tros ór- gãos	Des- arqui- vados	Reme- tidos ao ar- quivo provi- sório	Em exe- cução	Em ar- quivo provi- sório	Total
Carapicuíba - 01a Vara	2020	397	354	1	1	363	450	737	1399	2136
Carapicuíba - 01a Vara	2021	48	81	0	0	83	101	677	1417	2094
Média do Foro	2020	366	358	1	1	313	367	643	817	1.460
Média do Foro	2021	62	82	0	0	79	101	602	840	1.441
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	192	239	1	1	134	140	1.841	1.430	3.271

Observação: Dados até 30.4.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	1153	6,76%
2020	919	-20,29%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 2(dois) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000333-07.2021.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000147-18.2020.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Obs.: Do reexame dos feitos em 05/06/2021, vislumbrou-se que:

1000333-07.2021.5.02.0231 - Julgamento designado para 31/07/2021

1000147-18.2020.5.02.0231 - Sentença proferida em 01/06/2021

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	180
	Aguardando encerramento da instrução	164
	Aguardando prolação de sentença	14
	Aguardando cumprimento de acordo	232
	Com sentença aguardando finalização na fase	376
	Subtotal	966
Liquidação	Pendentes de liquidação	46
	Liquidados aguardando finalização na fase	20
	No arquivo provisório	65
	Subtotal	131
Execução	Pendentes de execução	677
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	35
	No arquivo provisório	1.417
	Subtotal	2.129

Total	3.226
<i>Observação: Dados de 30.4.2021.</i>	

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2021
Embargos de Declaração	1
Tutelas provisórias	6
Incidentes na liquidação/ execução	21
Total	28
<i>Observação: Dados de 30.4.2021.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000617-49.2020.5.02.0231	7/1/2021	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	15
Cartas Precatórias devolvidas	17
Cartas de ordem recebidas	1
<i>Observação: Dados até 30.4.2021.</i>	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 30/05/2021, constavam 59 (cinquenta e nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000878-58.2013.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 08:11:46
1000543-34.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2021 15:10:28
1001209-98.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/12/2019 15:24:55
1000602-85.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 07:49:05
1001540-80.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/08/2020 09:32:02
1001342-43.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2021 13:14:15
1000238-50.2016.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/11/2018 08:49:39
1000974-34.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2021 15:59:06
1001280-71.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2020 08:05:55
1001369-26.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 14:35:49
1001605-75.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/12/2020 12:26:15
1000835-82.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 19:38:16
1000428-42.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 07:50:06
1000237-94.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/12/2020 06:37:33
1000613-17.2017.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/04/2020 16:39:29
1000002-30.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/10/2020 11:02:02
1000045-64.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/06/2020 14:48:21
1001106-57.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2019 10:51:10
1001612-38.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/08/2020 17:18:24
1000825-67.2019.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 07:50:06
1000859-76.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/01/2021 13:25:50
0000248-53.2012.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2020 17:51:00
0081300-04.1994.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 15:36:45
1000621-23.2019.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 17:46:30
1000792-14.2018.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/12/2020 12:26:15
0001132-19.2011.5.02.0231	Execução Fiscal	12/01/2021 13:39:00
1000962-49.2019.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/02/2021 14:11:56
1001198-98.2019.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2020 08:05:55
1000001-74.2020.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2020 08:44:25
1000100-44.2020.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/12/2020 17:27:49
1000334-26.2020.5.02.0231	Execução Provisória em Autos Suplementares	16/11/2020 22:05:37
1000331-18.2013.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 07:50:06
1000755-26.2014.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/01/2021 08:16:11
1000629-97.2019.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/05/2020 18:27:26
1000115-86.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	15/12/2020 17:36:23
1000074-56.2014.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 15:58:11
1001358-02.2014.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/12/2020 14:35:49
1001487-07.2014.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	06/11/2020 22:06:09
1000714-25.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 10:21:29

1000648-45.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 12:26:15
1000636-31.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/12/2020 07:50:06
1000721-17.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/09/2019 13:48:50
1000865-88.2015.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/06/2020 13:54:18
0002420-02.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2020 10:22:24
0047500-62.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 12:26:15
0096200-11.2002.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 15:19:48
0132100-89.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 08:01:43
0001504-31.2012.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2020 06:37:33
0129900-31.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2020 06:37:33
0177300-46.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/06/2020 10:09:56
0229000-56.2009.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/03/2021 14:18:08
0207900-50.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2020 13:07:24
0002340-38.2011.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2020 17:46:30
0198500-12.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 07:50:06
0004900-02.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/02/2021 14:05:42
0170800-76.1997.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2020 15:34:45
0093200-37.2001.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/12/2020 12:37:41
0083100-47.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2020 18:04:04
0177100-39.2006.5.02.0231	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/07/2020 13:34:51

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	115	114	112
o encerramento da instrução	107	110	176
a prolação da sentença	111	112	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	189	195	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	726	586	999
Ente Público	2.250	1.881	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Carapicuíba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	864	764	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Carapicuíba - 01a Vara	2020	792	437	55,18%
Carapicuíba - 01a Vara	2021	388	180	46,39%
Média do Foro	2020	742	429	57,86%
Média do Foro	2021	303	152	50,25%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	396	190	48,02%
Observação: Dados até 30.4.2021.				

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2020	231	919	792	31,13%
Carapicuíba - 01a Vara	2021	371	368	388	47,50%
Média do Foro	2020	260	905	742	36,32%
Média do Foro	2021	442	366	303	62,54%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	472	396	71,49%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Carapicuíba - 01a Vara	2020	855	397	354	71,73%
Carapicuíba - 01a Vara	2021	737	48	81	89,68%
Média do Foro	2020	689	366	358	66,11%
Média do Foro	2021	643	62	82	88,43%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	192	239	88,47%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE**10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença***(fonte: e-Gestão)***Ano: 2020**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA PINHEIRO FREITAS	31	1	0	0	0
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO		8	6	0	0
CYNTHIA GOMES ROSA	5,04	226	132	7	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	39,75	4	0	1	0
JULIANA VIEIRA ALVES	8,93	104	57	0	0
LAÍS CERQUEIRA TAVARES		9	9	0	0
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	3,78	15	6	0	0
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	20,72	259	130	0	0
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES		6	6	0	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	2	100	46	3	0
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	29	8	4	0	0
MICHEL DE BARCELOS SANTOS		0	0	5	0

Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	0	3	3	0	0
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA		3	2	0	0
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	1,4	12	9	5	0
ROSA FATORELLI TINTI NETA	6,4	33	26	0	0
TÂMARA LUIZA VIEIRA RASIA	1	1	1	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
CYNTHIA GOMES ROSA	3,87	59	31	10	0
DANIELA MARIA DE ANDRADE SCHWERZ	43	1	0	0	0
JULIANA VIEIRA ALVES	7,69	53	37	3	0
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	17,75	4	0	0	0
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	4,77	111	54	1	1
PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	62,5	4	2	0	0
	9,92	156	56	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 31/05/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.						

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	0	1
ANDREZZA ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO CASSIMIRO	7	0	2	0	6	0	23
CYNTHIA GOMES ROSA	40	0	24	0	85	0	211
JULIANA VIEIRA ALVES	71	0	12	0	1	1	87
LAÍS CERQUEIRA TAVARES	5	0	3	0	6	0	22
LEONARDO DROSDA MARQUES DOS SANTOS	0	0	9	0	5	0	14
MARCELA CAVALCANTI RIBEIRO	122	0	38	0	14	4	181
MARCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	0	0	3	9	0	11
MATEUS BRANDÃO PEREIRA	36	0	15	0	44	4	117
MAYRA ALMEIDA MARTINS DA SILVA	5	0	0	0	2	0	13
PAULA GOUVEA XAVIER COSTA	0	0	0	2	7	0	8

PEDRO VALERY MIRRA GIBELLI DAVID	9	0	4	0	6	0	24
ROSA FATORELLI TINTI NETA	0	0	9	0	30	1	41

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
CYNTHIA GOMES ROSA	0	0	13	0	2	0	15
JULIANA VIEIRA ALVES	85	0	14	0	3	0	103
PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE	113	0	32	0	1	1	146
	95	0	34	0	1	3	133

Observação: Dados até 30.4.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/20 até 31/03/21

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 17 a Mar/20 20	Acer vo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produt ividad e (Peso 0,2)	Taxa de Conges tionam ento (Peso 0,2)	Força de Trabal ho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resul tado	Coloc ação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1540	0,2248	0,3810	0,0049	0,3170	0,2163	1º

São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1327	0,1979	0,1771	0,2442	0,3944	0,2357	2°
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1870	0,3930	0,3919	0,0802	0,1724	0,2449	3°
Mauá - 03a Vara	1501 a 2000	0,1528	0,2531	0,4061	0,1634	0,2525	0,2456	4°
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1641	0,2544	0,3561	0,1660	0,3230	0,2527	5°
Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9189	0,8727	0,6404	0,6764	0,5317	0,7281	213°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,5752	0,7303	0,7731	0,8868	0,7399	0,7410	214°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,6041	0,8657	0,7508	0,8241	0,7228	0,7535	215°
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,9956	0,5053	0,7131	0,7646	0,8083	0,7574	216°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9829	0,9172	0,5791	0,6856	0,6518	0,7633	217°
Carapicuíba - 01a Vara	1001 a 1500	0,475 8	0,3165	0,3446	0,3534	0,4608	0,3902	47°

A 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, considerando o período de 01/04/20 até 31/03/21, apresentou o IGEST de 0,3902, que indica que a Unidade está na 47ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	897	
Acordos vencidos	1	09/05/2021 01:01:28
Aguardando apreciação pela instância superior	242	28/04/2014 19:08:46
Aguardando audiência	248	13/01/2020 14:50:00
Aguardando cumprimento de acordo	174	16/10/2018 12:17:08
Aguardando final do sobrestamento	9	02/07/2019 13:30:21
Aguardando prazo	142	28/04/2021 08:11:25
Análise	9	04/05/2021 09:34:18
Cartas devolvidas	4	16/01/2020 16:10:50
Cumprimento de Providências	36	02/12/2020 11:23:28
Elaborar sentença	28	18/03/2021 12:03:34
Escolher tipo de arquivamento	3	22/04/2021 20:09:00
Remeter ao 2o Grau	1	28/05/2021 20:06:47
Liquidação	68	
Aguardando apreciação pela instância superior	1	26/05/2021 09:20:22
Aguardando cumprimento de acordo	5	26/09/2018 14:13:11
Aguardando prazo	44	01/12/2020 12:56:26
Análise	4	28/05/2021 08:31:06
Cumprimento de Providências	14	05/04/2021 22:11:17

Execução	694	
Acordos vencidos	1	19/11/2020 01:33:26
Aguardando apreciação pela instância superior	68	11/12/2014 16:25:24
Aguardando audiência	1	24/05/2021 14:28:57
Aguardando cumprimento de acordo	28	13/12/2018 11:52:56
Aguardando final do sobrestamento	103	02/10/2019 10:54:47
Aguardando prazo	185	06/04/2020 17:34:21
Análise	49	29/01/2021 17:57:06
Cumprimento de Providências	256	26/03/2020 15:22:38
Prazos Vencidos	2	25/05/2021 04:12:29
Remeter ao 2o Grau	1	28/05/2021 20:11:24
Arquivados	11632	
Arquivo	1835	16/02/2020 19:12:46
Arquivo definitivo	7231	16/06/2014 11:33:57
Arquivo provisório	1202	30/09/2014 12:40:54
Cartas devolvidas	1364	21/11/2013 11:18:29
Total geral	13291	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 02/06/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 56 petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	103,89%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,47%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	106,96%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	60,92%

15. PROCESSOS ANALISADOS

15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000417- 42.2020.5.02.0231 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de instrução para o dia 15/06/2021, conforme ata de audiência de 16/11/2020, Id. fb6456a. Último andamento: Em 26/05/2021, Id. 8afb459, foi expedida intimação direcionada às partes.	- Não há.
1000333- 07.2021.5.02.0231 Rito Ordinário	Constatações: Processo incluído em pauta de julgamento do dia 25/06/2021, conforme despacho de 01/06/2021, Id. edc61a4. Não foi providenciado o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença. Último andamento: Em 01/06/2021, Id. b48ca0c, o autor foi intimado acerca do supracitado despacho.	- Providenciar o registro do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001052- 91.2018.5.02.0231 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 29/10/2019, Id. 4ea5e0f. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Em 09/12/2020, Id. 37f0850, houve bloqueio parcial do valor devido. O réu não foi incluído no BNDT. Último andamento: Em 01/02/2021, Id. 1756f45, foi juntada manifestação da autora.	- Regularizar o registro do réu no BNDT. - Providenciar o andamento processual.
1001369- 26.2017.5.02.0231 Rito Ordinário	Constatações: Cálculos homologados em 04/10/2018, Id. 906adc0. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD e ARISP. O réu não foi incluído no BNDT. Último andamento: Em 09/12/2020, Id. 5dbd126, foi expedida intimação direcionada ao autor.	- Regularizar o registro do réu no BNDT. - Providenciar o andamento processual.
1000237- 94.2018.5.02.0231 Rito Sumaríssimo	Constatações: Cálculos homologados em 05/11/2018, Id. f4a2aef. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. A ré foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 11/12/2020, Id. f5c6bfd, o autor foi intimado acerca de despacho.	- Providenciar o andamento processual.
1000621- 23.2019.5.02.0231 Rito Ordinário	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD e ARISP. O réu foi incluído no BNDT. Último andamento: Em 14/12/2020, Id. 26d4331, o autor foi intimado acerca de despacho.	- Providenciar o andamento processual.

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição – Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000048- 48.2020.5.02.0231 Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 27/05/2021, Id. 937f33c, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário.</p> <p>A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 27/05/2021, Id. dd8202c, a autora foi intimada acerca do recebimento do supracitado recurso</p>	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
0070000- 20.2009.5.02.0231 Rito Sumaríssimo	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 10/02/2021, Id. 77ec95a, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição.</p> <p>A decisão que apreciou a admissibilidade do recurso foi registrada no sistema informatizado.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 10/02/2021, Id. 31a9841, a 1ª ré foi intimada acerca do recebimento do supracitado recurso.</p>	- Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000069- 63.2016.5.02.0231 Rito Sumaríssimo	<p><u>Constatações:</u> O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Intimado a apresentar meios para o prosseguimento da execução, o autor permaneceu inerte. Os réus foram incluídos no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/04/2018, Id. 7a080b5, foi expedida intimação direcionada ao 3º réu. As partes foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 11/04/2018.</p>	- Não há.
1000539- 94.2016.5.02.0231 Rito Sumaríssimo	<p><u>Constatações:</u> O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD e ARISP. Intimado a apresentar meios para o prosseguimento da execução, o autor permaneceu inerte.</p>	- Emitir certidão de realização de pesquisas patrimoniais, de modo a atestar o insucesso dessas medidas complementares, bem como da verificação da inexistência de depósito

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	A ré foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 10/04/2018, Id. 83ca9d4, foi expedida intimação direcionada ao réu. As partes foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 10/04/2018.	judicial ou recursal, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de cujo teor deverá ser intimado o exequente.
1000470- 33.2014.5.02.0231 Rito Ordinário	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Intimado a apresentar meios para o prosseguimento da execução, o autor permaneceu inerte. A ré foi incluída no BNDT. Último andamento: Em 10/04/2018, Id. 119fdb5, foi expedida intimação direcionada à ré. As partes foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 10/04/2018.	- Não há.
1000510- 78.2015.5.02.0231 Rito Sumaríssimo	Constatações: O autor noticiou o inadimplemento do acordo. Utilizados os convênios SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP. Os réus foram incluídos no BNDT. Último andamento: Em 10/04/2018, Id. f17e544, foi expedida intimação direcionada ao 2º réu. As partes foram notificadas sobre o envio dos autos ao arquivo provisório. Os Autos foram remetidos ao arquivo provisório em 18/04/2018.	- Não há.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 30/05/2021.

Havia 19 (dezenove) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0050200-21.2000.5.02.0231	16/06/2008 00:00:00	16/06/2008 00:00:00
0119200-06.2003.5.02.0231	29/05/2009 00:00:00	29/05/2009 00:00:00
0050100-66.2000.5.02.0231	02/06/2009 00:00:00	02/06/2009 00:00:00
0049900-59.2000.5.02.0231	26/06/2009 00:00:00	26/06/2009 00:00:00

0023000-05.2001.5.02.0231	24/06/2009 00:00:00	24/06/2009 00:00:00
0182800-93.2006.5.02.0231	04/03/2010 00:00:00	04/03/2010 00:00:00
0088900-56.2006.5.02.0231	24/06/2010 00:00:00	24/06/2010 00:00:00
0070800-82.2008.5.02.0231	30/01/2014 00:00:00	18/02/2014 00:00:00
0049800-07.2000.5.02.0231	26/05/2014 00:00:00	13/06/2014 00:00:00
0141900-63.2009.5.02.0231	18/11/2014 00:00:00	28/01/2015 00:00:00
0074300-64.2005.5.02.0231	25/11/2014 00:00:00	28/01/2015 00:00:00
0000890-60.2011.5.02.0231	27/03/2015 00:00:00	13/05/2015 00:00:00
0000757-18.2011.5.02.0231	25/08/2015 00:00:00	15/09/2015 00:00:00
0002243-72.2010.5.02.0231	18/11/2015 00:00:00	01/02/2016 00:00:00
1000443-84.2013.5.02.0231	20/06/2016 00:00:00	30/06/2016 00:00:00
0039500-15.2002.5.02.0231	19/06/2018 00:00:00	26/06/2018 00:00:00
0104800-89.2000.5.02.0231	30/10/2018 00:00:00	28/11/2018 00:00:00
0130500-67.2000.5.02.0231	05/06/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
1000919-20.2016.5.02.0231	11/06/2020 00:00:00	18/06/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **05/06/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**. Observados por amostragem, consideradas as respectivas fases e tarefas, a Assessoria constatou:

a) Fase de conhecimento

Tarefa "Cartas devolvidas" - CartPrecCiv 1000838-66.2019.5.02.0231. Exame do andamento processual faz ver que a

precatória foi devolvida em 16/01/2021, sem a baixa correta no sistema. Há outras 03 (três) Cartas na mesma situação na pasta respectiva.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

b) Fase de liquidação

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1001092-39.2019.5.02.0231. Exame do andamento processual faz ver que em 11.12.2020 o autor foi intimado para apresentar endereço da reclamada. Não há andamento processual posterior.

Não foram localizados outros casos de morosidade nesta fase processual.

c) Fase de execução

Tarefa "Aguardando prazo" - ATSum 1000504-66.2018.5.02.0231. Exame do andamento processual faz ver que em 07/01/2021 a reclamada realizou o depósito do saldo da execução, não havendo movimentação processual posterior.

Tarefa "Acordos vencidos" - ATSum 1001487-07.2014.5.02.0231. Verifica-se que 06/11/2020 a autora foi intimada a respeito da expedição de alvará, não havendo movimentação processual posterior.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 14/05/2020 x 30/05/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	-	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	84 dias	86 dias (24/08/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	99 dias	86 dias (24/08/2021)

120 dias		
Una/Rito Sumaríssimo	77 dias	80 dias
60 dias		(18/08/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a **suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021** (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade UNA/Sumaríssimo.**

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA/Sumaríssimo** da Unidade Judiciária **deve ser incrementada** de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as

diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 30/05/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **02 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 05/06/2021, vislumbrou-se que:

1000333-07.2021.5.02.0231 - Julgamento designado para 31/07/2021

1000147-18.2020.5.02.0231 - Sentença proferida em 01/06/2021

17.3.2 Os dados a seguir referem-se à posição do dia **05/06/2021**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **20 (vinte)** petições não apreciadas no menu Escaninho

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020)

19.13 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia na Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s) até 31 de dezembro de 2015:

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2011	1912-56.2011.5.2.231	RTOrd	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2015	1000912-62.2015.5.2.231	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências UNA/Sumaríssimo, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.3 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária

especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, nos termos do art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

20.9 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1º do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

20.10 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos

pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.11 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.12 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000195-26.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor, acompanhado da Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Margoth Giacomazzi Martins e da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia nove de junho de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com os Exmos. Juízes do Trabalho Cynthia Gomes Rosa, Titular, e Dener Pires De Oliveira, Auxiliar, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba, Alexandre Guedes Bissoli, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Sergio Pinto Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Raphael de Vasconcellos Carvalho - Analista Judiciário (Secretaria).

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional